# TERMO DE REFERÊNCIA

**SIGILO:( ) SIM (X) NÃO**
**PREVISÃO NO PLANO DECONTRATAÇÃO ANUAL: ( X ) SIM ( ) NÃO**

| **1. ÁREA DEMANDANTE** | |
|---|---|
| **Setor Demandante:** Gestão Previdenciária | |
| **Coordenador (a):** Rinaldo Sérgio dos Santos | |
| **Email (institucional):**<br>gestão@previsinop.com.br | **Telefone (Institucional):**<br>66.3531.4210 |

## 2. Objeto

**2.1. Especificação do objeto:** Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada para execução de 282M² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados) de decoração natalina nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sinop – PREVISINOP.

**2.2.** A presente contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, bem como a conveniência administrativa e a economicidade para a Administração.

**2.3. Descrição e quantidades**: Os itens, respectivas quantidades e valores de referência encontram-se discriminados a seguir.

| | **Descrição** | **QTD.** | **UND.** | **Média de preços unitário** | **Média de preços Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Contratação de empresa especializada para execução de decoração natalina nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sinop – | 282 | M² | R$ 177,74 | R$ 50.122,68 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISINOP | | | | |
| Valor total: R$ 50.122,68 (Cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). | | | | | |

**2.4.** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou de qualidade inferior.

## 3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a ambientação natalina das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sinop – PREVISINOP, especialmente de sua fachada e áreas externas, durante o período comemorativo de final de ano.

A decoração natalina constitui ação de caráter institucional, destinada a proporcionar ambiente acolhedor e temático aos servidores, segurados, beneficiários e demais cidadãos que utilizam ou visitam as dependências do Instituto, contribuindo para a valorização do espaço público e para o fortalecimento da identidade institucional do PREVISINOP.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza específica dos serviços, que envolvem o fornecimento ou locação de elementos decorativos, iluminação cênica em LED, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas, demandando mão de obra, materiais, equipamentos e conhecimentos técnicos adequados para sua execução.

Pretende-se, por meio da contratação, desenvolver uma composição visual natalina harmônica, contemplando a iluminação da estrutura arquitetônica existente e a inserção de elementos cenográficos, tais como árvore de Natal, figuras luminosas, estrelas, presentes decorativos, guirlandas, festões e cenário temático, de modo a conferir maior identidade e caracterização natalina ao espaço.

A contratação de solução integrada mostra-se adequada à Administração, uma vez que permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela locação dos materiais, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, proporcionando maior organização da execução, padronização visual, facilidade de fiscalização e definição clara das responsabilidades da contratada.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de estruturas e elementos temporários, com posterior desmontagem e retirada, mostra-se mais adequada à natureza sazonal da demanda, evitando a aquisição permanente de materiais que permaneceriam sem utilização durante grande parte do exercício.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que a decoração seja executada de maneira planejada, segura, funcional e esteticamente adequada às características arquitetônicas e paisagísticas do PREVISINOP, garantindo a adequada execução da ambientação natalina durante o período estabelecido pela Administração.

Assim, a contratação apresenta-se necessária e conveniente ao atendimento da finalidade institucional do PREVISINOP, observados os princípios da eficiência, planejamento, razoabilidade, economicidade e interesse público.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

**4.1** A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de 282 m² de decoração natalina para o PREVISINOP, contemplando a locação dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada.
**4.2** A decoração deverá considerar as características do hall de entrada, da fachada e áreas externas do Instituto, sendo que o transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada deve incluir os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| **01** | FACHADA DECORADA: com 10 estrelas de 1 metro, com mangueira LED de 13 mm e 36 lâmpadas por metro, para decoração, potência 220 V, 28 microlâmpadas por metro, 3 W por metro. | 24 m² |
| **02** | DECORAÇÃO DO TELHADO CURVO (03 TELHADOS): preenchido por cordões de LED IP 65, com 3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, com espaçamento de 0,10 m entre as lâmpadas, 3,9 W, 220 V. Com 9.000 (nove mil) pontos de LED ao total, no prédio do PREVISINOP. | 210 m² |
| **03** | JARDIM DECORADO: com 01 árvore 3D de 05 metros de altura, elemento preenchido por cordões de LED IP 65, com 3 fios de 2 mm, lâmpada de 5 mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm, medindo 10 metros de comprimento, com espaçamento de 0,10 m entre as lâmpadas, 3,9 W, 220 V. | 12 m² |
| **04** | HALL DE ENTRADA NATALINO: decorado com 01 unidade de árvore de Natal de 2,40 m, contendo, no mínimo, 90 bolas variadas entre os tamanhos 08 e 15, 24 flores decorativas, 24 ponteiras, 2 laços para ponteira e 36 laços duplos, 1 saia para a base da árvore, 4 conjuntos de pisca-pisca de LED e, no mínimo, 30 elementos decorativos variados entre galhos, bonecos e berrys; 03 unidades de caixas de presentes em MDF revestidas com tecido natalino e laço; 03 unidades de guirlandas de 80 cm decoradas com tema natalino; e 20 metros de festão aramado decorado com pisca-pisca e elementos natalinos. | 36 m² |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | | **282 m²** |

**4.3** A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e recursos de segurança necessários, especialmente para a instalação elétrica e os serviços realizados em altura, considerando que o PREVISINOP não dispõe, em seu quadro, de profissionais com a expertise necessária para essas atividades.
**4.4** Durante o período de exposição, a contratada será responsável pela manutenção da decoração e, ao final, pela desmontagem e retirada dos elementos, garantindo a adequada execução e conservação das instalações.
**4.5** A solução integrada busca proporcionar segurança, eficiência, qualidade e facilidade de fiscalização, atendendo à natureza temporária e sazonal da decoração natalina.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, compreendendo a locação dos elementos decorativos, transporte, disponibilização de materiais, montagem, instalação, fixação, manutenção e, ao término do período de exposição, desmontagem e retirada de todos os elementos que compõem a decoração natalina nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sinop – PREVISINOP, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
**5.2. A contratada deverá disponibilizar e concluir a montagem de toda a decoração natalina no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Nota de Autorização de Despesa (NAD), observadas as especificações técnicas, as quantidades e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.**
**5.3.** A montagem deverá ser previamente alinhada com o setor responsável do PREVISINOP, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com o funcionamento das atividades institucionais, sem comprometer a segurança dos servidores, segurados, beneficiários e demais usuários das dependências do Instituto.
**5.4.** A contratada será responsável por todos os custos e providências necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação, dispositivos de fixação e equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como quaisquer outros recursos necessários à adequada prestação dos serviços, sem ônus adicionais para a Administração além do valor contratado.
**5.5.** Os serviços de montagem e instalação deverão ser executados por profissionais capacitados, em observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, à fixação das estruturas e à realização de trabalhos em altura, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à preservação do patrimônio público.
**5.6.** Os elementos decorativos e os equipamentos de iluminação deverão ser instalados em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação, atendendo às características e especificações previstas neste Termo de Referência. A contratada deverá substituir, sem custos

adicionais para o PREVISINOP, quaisquer materiais defeituosos, danificados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

**5.7.** Após a conclusão da montagem, a contratada deverá comunicar formalmente ao fiscal ou ao responsável designado pelo PREVISINOP, para fins de verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização durante todo o período de exposição.

**5.8.** **A decoração deverá permanecer instalada e em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação até o dia 09 de janeiro de 2027, inclusive, cabendo à contratada realizar, durante todo o período de exposição, as manutenções preventivas e corretivas necessárias à preservação dos elementos decorativos e ao funcionamento da iluminação.**

**5.9.** A contratada deverá atender às solicitações de manutenção e correção de falhas identificadas durante o período de exposição, adotando as providências necessárias para solucionar problemas relacionados à iluminação, à fixação, à estabilidade ou à conservação dos elementos decorativos, de modo a garantir a segurança e a adequada apresentação da decoração.

**5.10.** Ao término do período de exposição, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada integral dos elementos decorativos, equipamentos, estruturas e materiais utilizados, bem como providenciar a limpeza e a organização dos locais de instalação, deixando as dependências do PREVISINOP em condições adequadas de uso e sem danos ao patrimônio público.

**5.11.** A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ser previamente alinhadas com o setor responsável do PREVISINOP e realizadas em prazo definido pela Administração, observadas as orientações do fiscal ou responsável designado e as normas de segurança aplicáveis.

**5.12.** A execução do objeto ficará sujeita à fiscalização do PREVISINOP, devendo a contratada corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os serviços e materiais que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**5.13.** **A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, conforme os requisitos de habilitação estabelecidos no edital. Quando exigidos nas especificações técnicas, deverão ser apresentados, ainda, certificados de conformidade, laudos ou documentos equivalentes relativos aos materiais e equipamentos utilizados, sob pena de recusa daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos.**

**5.14.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no edital, devendo a contratada promover a substituição dos materiais ou a correção dos serviços no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observada a natureza da desconformidade e sua compatibilidade com o período de exposição.

**5.15.** O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem e a comunicação formal da contratada, mediante verificação inicial da execução dos serviços, das quantidades e da conformidade aparente dos elementos decorativos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.16.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade do objeto, bem como da documentação fiscal pertinente, mediante registro formal da aceitação pela Administração.

**5.17.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, pela qualidade e segurança dos materiais utilizados, pela manutenção durante o período de exposição ou pelos prejuízos decorrentes de falhas ou irregularidades na execução contratual.

## 6. DA VIGÊNCIA

**6.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração e observada a existência de dotação orçamentária.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva execução, após verificação da conformidade com as disposições contratuais.

**7.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

**7.1.3.** Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução, podendo rejeitar ou determinar a adequação da prestação caso não esteja em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.1.4.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.5.** Conferir os relatórios, registros e demais documentos técnicos gerados durante a execução, efetuando o respectivo atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

**7.1.6.** Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e devidamente atestada a execução pelo Fiscal do Contrato.

**7.1.7.** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso, observando o devido processo legal.

**7.1.8.** Notificar formalmente a Contratada acerca da aplicação de sanções ou da necessidade de correção de falhas identificadas na execução.

**7.1.9.** Determinar a suspensão da execução que apresentar irregularidades, comunicando imediatamente a Contratada para adoção das providências necessárias.
**7.1.10.** A CONTRATANTE na qualidade de Controlador, declara que coleta, trata e compartilha os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD;
**7.1.11.** A CONTRATANTE na qualidade de Controlador declara que coleta, trata e compartilha os dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.

**7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
**7.2.1.** Executar integralmente o objeto da presente contratação, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
**7.2.2.** Prestar os serviços nos prazos, datas e condições definidos na Nota de Autorização de Despesa – NAD, observando rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos.
**7.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados à execução dos serviços.
**7.2.4.** Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, bem como por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou responsáveis técnicos.
**7.2.5.** Corrigir, refazer ou adequar, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços executados que apresentarem falhas, vícios, defeitos ou que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.
**7.2.6.** Manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
**7.2.7.** Arcar, às suas expensas, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários.
**7.2.8.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante, quando admitida.
**7.2.9.** Executar os serviços conforme as especificações constantes na Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida pelo PreviSinop, observando os horários e condições previamente definidos.
**7.2.10.** Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme a demanda autorizada pela Contratante.
**7.2.11.** As Notas Fiscais não poderão conter rasuras e deverão descrever corretamente o serviço prestado, bem como indicar os dados bancários para pagamento.

**7.2.12.** Arcar com todos os tributos, taxas, encargos e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução dos serviços.
**7.2.13.** Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para garantir a adequada execução dos serviços contratados.
**7.2.14.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na contratação.
**7.2.15.** Cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021.
**7.2.16.** A CONTRATADA na qualidade de operadora, também fará a coleta, tratamento e o compartilhamento dos dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD.
**7.2.17.** A CONTRATADA na qualidade de operadora, também fará a coleta, tratamento e o compartilhamento dos dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.
**7.2.18.** O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada, atestada e avaliada pelo Fiscal da Ata/Contrato designado pelo PREVISINOP, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
**8.2.** Todas as ocorrências relevantes durante a execução serão registradas em documentos próprios e comunicadas à Direção Geral do Instituto.
**8.3.** O atesto final das execuções caberá ao responsável designado pelo PREVISINOP, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.
**8.4.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exime a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução adequada do fornecimento/serviço e pela reparação de eventuais danos decorrentes.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e atesto do fiscal, devidamente emitida, contendo a descrição detalhada dos serviços executados no período correspondente.
**9.2.** O pagamento ficará condicionado ao atesto do Fiscal do Contrato, que procederá à conferência e validação da conformidade da execução dos serviços com as disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.
**9.3.** Após o atesto da execução dos serviços, será realizada a conferência dos valores constantes na Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação da despesa.

**9.4.** O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA estiver em regularidade com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Estaduais (conjunta) e Certidão Negativa de Débitos Municipais (quando sediada em Sinop-MT).

**9.5.** As Notas Fiscais não poderão conter rasuras e deverão indicar corretamente a descrição do serviço prestado, número do empenho, número do processo administrativo e dados bancários para depósito.

**9.6.** Havendo erro no documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas necessárias, não acarretando ônus à CONTRATANTE.

**9.7.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os serviços não tenham sido executados em conformidade com a proposta apresentada, as especificações técnicas ou as disposições contratuais, ou quando não houver atesto do Fiscal do Contrato.

**9.8.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

**9.9.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via.

**9.10.** O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo apresentado no procedimento licitatório.

**9.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigações financeiras impostas à CONTRATADA, seja em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não gerando direito a reajustamento ou correção monetária.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1.** A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, disposto no Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação.

## 11. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

**11.1.** Valor total estimado: R$ 50.122,68 (Cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Programa de Trabalho: 16.001.09.122.0002.2010 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Orgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP Fonte de Recursos: 18020000000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Reduzido 11

## 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos exigidos para a habilitação da licitante encontram-se **discriminados no anexo I do Edital**, devendo ser apresentados em conformidade com as exigências nele estabelecidas.

## 14. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

**14.1.** Integram este Termo de Referência todas as disposições contidas no respectivo edital, proposta vencedora, contrato e demais documentos que compõem o processo administrativo, prevalecendo em caso de divergência a interpretação mais favorável ao interesse público

Sinop/MT, 06 de novembro de 2026.

NATHALIA SILVA DA SILVEIRA:02099817170

Assinado de forma digital por NATHALIA SILVA DA SILVEIRA:02099817170
Dados: 2026.11.06 13:35:10 -04'00'

**NATHÁLIA SILVEIRA**
Setor de Licitação, Gestão de Contratos e Aquisições

RINALDO SERGIO DOS SANTOS:89453433934

Assinado de forma digital por RINALDO SERGIO DOS SANTOS:89453433934
Dados: 2026.11.06 13:58:27 -04'00'

**RINALDO SÉRGIO DOS SANTOS**
Gestor Previdenciário

## CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

DANIELA SEVIGNANI:05038664903

Assinado de forma digital por DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2026.11.06 13:57:31 -04'00'

**DANIELA SEVIGNANI**
Superintendente Previdenciária